

# SENTENÇA

5069859-09.2024.4.02.5101

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 5069859-09.2024.4.02.5101

**Tribunal:** TRF2

**Órgão:** 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Data de Disponibilização:** 2025-06-16

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Simone Aderne Braga

**Advogados:**

- Monica Goncalves Aderne Freitas (OAB/RJ RJ102881)

## DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5069859-09.2024.4.02.5101/RJ  
AUTOR : SIMONE ADERNE BRAGA ADVOGADO(A) : MONICA GONCALVES ADERNE FREITAS  
(OAB RJ102881) SENTENÇA Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, e declaro o processo extinto com resolução do mérito, com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, conforme o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº 10.259/2001.



ID DJEN: 299270703

Gerado em: 14/07/2025 05:42

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5069859-09.2024.4.02.5101

